



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Educação

Subsecretaria de Administração do Sistema Educacional - Orientação

Memorando SEE/SA ORIENTAÇÃO nº. 3/2026

Belo Horizonte, 04 de março de 2026.

Para: Superintendentes Regionais de Ensino e Diretores Administrativos Financeiros

Assunto: Organização de Grupos para Aquisição de Gêneros Alimentícios - Alimentação Escolar

Referência: [Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº 1260.01.0003167/2026-12].

Prezados(as) Diretores(as),

Informamos a V. Sas. que a aquisição de gêneros alimentícios pelas Caixas Escolares deverá ser realizada por meio de grupos de itens organizados em categorias específicas, de modo a assegurar maior transparência, ampliar a competitividade e garantir a participação de diferentes fornecedores.

Os grupos mínimos obrigatórios são: não perecíveis, lácteos e margarina, produtos de padaria, hortifrutigranjeiros e carnes. Esses grupos podem ser subdivididos em listas menores, conforme a realidade local e a capacidade dos fornecedores, de forma a facilitar a participação e ampliar a concorrência.

Cada grupo terá processo de compra próprio e, antes da abertura, deve ser observada a prioridade de aquisição junto à agricultura familiar, conforme determina a legislação vigente. Ressalta-se que o sistema admite apenas um fornecedor por ordem de compra, sendo necessário avaliar a proposta global mais vantajosa e não o menor valor por item. Não é permitida a oferta parcial (o fornecedor deve atender integralmente ao grupo de itens).

Para assegurar a competitividade e a viabilidade do processo, recomenda-se que cada grupo contenha entre cinco e dez itens. As solicitações de compra emitidas anteriormente permanecem válidas e não necessitam de cancelamento.

Atenciosamente,

Cristiano do Valle Rodrigues

Assessor da SA

Silas Fagundes de Carvalho

Subsecretário de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano do Valle Rodrigues**, Assessor, em 04/03/2026, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Silas Fagundes de Carvalho, Subsecretário**, em 04/03/2026, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **134544998** e o código CRC **B7C0275C**.

Referência: Processo nº 1260.01.0003167/2026-12

SEI nº 134544998